



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA

CEP 37.853 — ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI Nº 393

Autoriza a Prefeitura Assinar Termo de Cessão em Comodato ao Banco do Brasil S.A.

A Câmara Municipal de Bom Jesus da Penha, MG decretou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art.1º- Fica a Prefeitura Municipal autorizada a ceder ao Banco do Brasil S/A, em Comodato, parte do Imóvel de sua propriedade localizado a Praça Dom Inácio 200, nesta cidade, destinado a Instalação e Funcionamento de um Posto de Serviços do Banco do Brasil nesta cidade.

Art.2º- Fica o Executivo Municipal Autorizado a assinar o contrato de Comodato por prazo indeterminado vedando sua utilização para outros fins que não a de prestação de serviços bancários.

Art.3º- Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da ,19<sup>o</sup> de outubro de 1987.

Osvaldo Ribeiro

Prefeito Municipal

Jorge Francisco da Silva

Secretário